



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN**

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

**LEI Nº 1.309, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.**

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Bosque Residencial neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Esta Lei define a toponímia das atuais Ruas Projetadas do Loteamento Bosque Residencial, município de São Gonçalo do Amarante.

**Art. 2º** Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Bosque Residencial, a denominar-se de:

Rua José Batista do Nascimento

Rua Jubeni Marinheiro da Costa

Av. Francisco Duarte de Carvalho

Rua Professora Eva Iva Dias

Rua Professora Rita Mesquita Pinto

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 23 de janeiro de 2012.  
191º. da Independência e 124º. da República.

---

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

---

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo